



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 01 de junho de 2017.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO		
06	AMB. E AGRI.		
182	Segurança Pública		
2029	Defesa Civil		
1053	Socorro a sociedade		
	Reforma e ampliação para instalação do Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51	Obras e Instalações		70.000,00
TOTAL			70.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Art. 2** – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO		
15	AMB. E AGRI.		
451	Urbanismo		
2017	Infraestrutura Urbana		
1018	Infraestrutura Urbana		
	Construir/reformar Pavimentação em Paralelepípedo		
4.4.90.51	Obras e Instalações		70.000,00
TOTAL			70.000,00

Valor total das Anulações R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Princesa Isabel, 01 de junho de 2017.

**RICARDO PEREIRA DO NASCOMENTO**  
Prefeito